

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 294ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“CRI”) REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2021 (“ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA”)

- I. **Data, Horário e Local:** Aos 27 dias do mês de outubro de 2021, às 10:00 horas, de forma digital, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 625 de 14 de maio de 2020 (“ICVM 625”), com a dispensa de videoconferência em razão da totalidade dos investidores, coordenada pela Brazilian Securities Companhia de Securitização (“Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, CEP 01310-916.
- II. **Presença:** Representantes (i) do titular dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata (“Investidor”); (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Securitizadora.
- III. **Convocação:** Dispensada conforme disposto no §2º do art. 71 e §4º do art. 124 da Lei da 6.404/76, e na Cláusula 11.13 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 294ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora.
- IV. **Mesa:** Larissa Monteiro Araujo – presidente; e Nilson Raposo Leite - Secretário.
- V. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as medidas a serem tomadas em razão da não celebração dos aditamentos necessários aos Documentos da Operação para formalizar a matéria deliberada e aprovada na Ata da Segunda Assembleia, realizada em 17 de julho de 2020.
- VI. **Deliberações:** O Investidor deliberou pela extensão do prazo descrito na Ata da Segunda Assembleia, ficando estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da presente data, para a celebração dos aditamentos necessários aos Documentos da Operação.

Os termos utilizados nesta Ata da Terceira Assembleia que não estiverem aqui definidos, têm o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização ou dos demais Documentos da Operação, conforme aplicável.

As deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como a renúncia de qualquer direito do Investidor e ao exercício de quaisquer direitos ou prerrogativas da Securitizadora, em benefício do Investidor, estabelecidos nos termos dos instrumentos que formalizam a emissão dos CRI ou a constituição das respectivas garantias, ou, ainda, decorrentes da lei.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições dos Documentos da Operação não alterados nos termos desta Segunda Assembleia, bem como todos os demais Documentos da Operação até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

- VIII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente assembleia e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no website da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Fundos.Net.

[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco.]